



## EDITAL Nº 001/2022

### 1º CONCURSO DE TRABALHO FINAL DE GRADUAÇÃO (TFG) EM ARQUITETURA E URBANISMO (Alterado)

O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA BAHIA – CAU/BA**, autarquia federal, com sede à Avenida Tancredo Neves, 1632, Salvador Trade Center, Torre Sul, Salas 2105/2111, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP 41820-000, por meio da sua Comissão de Ensino e Formação – CEF-CAU/BA, torna público o lançamento do **1º CONCURSO DE TRABALHO FINAL DE GRADUAÇÃO (TFG) EM ARQUITETURA E URBANISMO**, que serão apoiados pelo CAU/BA, vinculado ao Plano de Ação 2022, na modalidade concurso, conforme os termos deste Edital, da Lei nº 8.666/1993 e do Plano de Ação 2022 CAU/BA, seguindo o regulamento a seguir:

#### 1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1. O papel transformador da Arquitetura e Urbanismo é o estudo das questões sociais, ambientais, econômicas e técnicas nas atividades profissionais de forma a atingir níveis de excelência no atendimento às demandas da sociedade e do meio ambiente. A estimulação e fomento das boas práticas profissionais devem figurar como elemento norteador da formação do arquiteto e urbanista mediante o intercâmbio de conhecimentos dos estudantes de arquitetura e urbanismo e jovens profissionais arquitetos e urbanistas com até 02 (dois) anos de formação e devidamente registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia - CAU/BA.

1.2. O Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia - CAU/BA deve, nos termos da Lei 12.378/2010, promover o diálogo constante com as Instituições de Ensino Superior (IES) que atuam na graduação dos Arquitetos e Urbanistas, cabendo à Comissão de Ensino e Formação – CEF-CAU/BA o compromisso de estimular o desenvolvimento de boas práticas de ensino, mediante ações de sensibilização, de conscientização, de parceria e de aproximação, pugnando, assim, pela excelência da arquitetura e urbanismo.

1.3. O 1º Concurso de Trabalho Final de Graduação (TFG) em Arquitetura e Urbanismo é destinado a:

- a) Estudantes de Arquitetura e Urbanismo, que tiveram seus trabalhos finais de graduação ou trabalho de conclusão de curso apresentados e aprovados pela IES no segundo semestre de 2022;
- b) Jovens Profissionais Arquitetos e Urbanistas, que concluíram o curso de Arquitetura e Urbanismo até 02 (dois) anos, tendo como referência a data de publicação deste Edital, desde que estejam registrados e em situação de regularidade perante o Conselho.

#### 2. OBJETIVOS

2.1. O 1º Concurso de Trabalho Final de Graduação (TFG) em Arquitetura e Urbanismo tem por objetivo fomentar, aproximar e inserir as questões da boa formação do profissional, em face da regulamentação do exercício da atividade profissional e da arquitetura e urbanismo no âmbito do Estado da Bahia, destacando aspectos inovadores e de excelência na elaboração de projetos.



- 2.2. Valorizar os Trabalhos Finais de Graduação em arquitetura e Urbanismo no Estado da Bahia e suas respectivas Instituições de Ensino (IES).
- 2.3. Contribuir com o aperfeiçoamento do Ensino nos Cursos de Arquitetura e Urbanismo.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do concurso, alunos e ex-alunos da graduação de Arquitetura e Urbanismo de Instituições de Ensino Superior (IES) pública ou privada do Estado da Bahia, que tenham seus Trabalhos Finais de Graduação, apresentados e aprovados conforme seguintes condições:

- a) Categoria Prêmio Estudante – Estudante de Arquitetura e Urbanismo, que tiveram seus trabalhos finais de graduação ou trabalho de conclusão de curso apresentados e aprovados pela IES, no segundo semestre de 2022;
- b) Categoria Prêmio Jovem Profissional – Arquitetos e Urbanistas recém-formados, que concluíram o curso de Arquitetura e Urbanismo até 02 (dois) anos, tendo como referência a data de publicação deste Edital, desde que estejam registrados e em situação de regularidade perante o Conselho.

3.1.1. Serão aceitos no concurso apenas os trabalhos finais de graduação aprovados em processo de avaliação próprio por banca avaliadora ou outra forma, dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, atendidas as normas internas destes quanto à temática e orientação pedagógica.

3.2. Deverão ser inscritos trabalhos de final de graduação de acordo com as seguintes temáticas:

- a) Projeto de arquitetura de edificações;
- b) Projeto de arquitetura de interiores;
- c) Projeto de arquitetura paisagística;
- d) Projeto urbanístico;
- e) Projeto relacionado a patrimônio cultural;
- f) Projeto de Habitação de Interesse Social - HIS.

3.3. O TFG só poderá ser inscrito numa única temática listada no item 3.2.

3.4. São condições indispensáveis para participar e receber a premiação:

- a) Estar regular com suas obrigações cíveis federais e não possuir impedimentos de licitar ou contratar com a União;
- b) Se profissional arquiteto e urbanista, estar regular com as obrigações perante o CAU.

3.4.1. O atendimento das condições previstas no item 3.4 serão conferidas pela Comissão Permanente de Licitações do CAU/BA, mediante consulta do CPF do participante acerca do seguinte:

- a) Certidão Negativa de débitos relativos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal- SICAF;



- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- d) Lista de Inidôneos e Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

3.5. É vedada a participação no 1º Concurso de Trabalho Final de Graduação (TFG) em Arquitetura e Urbanismo, além do previsto no item 4.14 deste Edital, de:

- a) Interessados que não atendam as condições previstas no item anterior;
- b) Alunos e ex-alunos cujas IES não atendam às condições deste Edital e anexos;
- c) Arquiteto e Urbanista que estiver cumprindo sanção por falta ética disciplinar, decorrente de decisão transitada em julgado no âmbito do CAU.

3.6. Poderão ser inscritos no Concurso Trabalhos Finais de Graduação (TFG), bem como Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) ou trabalhos com nomenclaturas similares, desde que atendam às condições estabelecidas neste Edital.

#### **4. INSCRIÇÕES**

4.1. Cabe ao Curso de Arquitetura e Urbanismo e respectiva IES proceder as inscrições dos trabalhos no 1º Concurso de Trabalho Final de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, através de representante designado, conforme Item 4.8.1.

4.2. Para promover a inscrição dos trabalhos no concurso é obrigatório que o curso de Arquitetura e Urbanismo e respectiva IES estejam devidamente cadastrados no CAU/BR na data de publicação deste Edital.

4.3. As inscrições para o concurso serão gratuitas.

4.4. As inscrições ocorrerão no período previsto no cronograma (Item 12) deste Edital.

4.4.1. Não serão recebidos os trabalhos enviados fora do prazo estabelecido no cronograma.

4.5. As inscrições serão recebidas, exclusivamente através do endereço eletrônico [secretariapresidencia@cauba.gov.br](mailto:secretariapresidencia@cauba.gov.br), em formato PDF, contendo os documentos exigidos neste Edital.

4.6. O CAU/BA não se responsabiliza por quaisquer problemas de transmissão, a exemplo de erro de preenchimento do endereço eletrônico, atrasos na apresentação da documentação, falha de conexão de Internet, dentre outros.

4.7. Não serão aceitas inscrições encaminhadas para outros e-mails ou por quaisquer outros meios.

4.8. As inscrições serão realizadas por meio de representante designado pela IES, através do e-mail [secretariapresidencia@cauba.gov.br](mailto:secretariapresidencia@cauba.gov.br), devendo expressamente constar: identificação da IES, nome completo, cargo na IES, CPF, telefone de contato e e-mail do representante da IES, declaração de anuência das condições do concurso e declaração que deu conhecimento aos autores sobre a inscrição e regras do presente Concurso.



4.8.1. O representante do Curso deverá ser, preferencialmente, o Coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo, podendo ser também o Coordenador de TFG/TCC, o chefe de departamento ou o representante legal da IES.

4.9. É dever do representante do Curso de Arquitetura e Urbanismo enviar lista dos candidatos participantes das categorias descritas no Item 3.1.

4.10. Na inscrição dos trabalhos, o representante da IES deverá informar que trata de “Prêmio Estudante” ou “Prêmio Jovem Profissional”, apensando o Anexo I – Ficha de Inscrição, com os dados do autor do projeto contendo nome, Registro Geral, CPF, data de nascimento, endereço, telefone, e-mail, título e temática do trabalho (Item 3.2), data de aprovação do trabalho, nome e número do registro no CAU do professor orientador (Arquiteto e Urbanista) e do coorientador, caso exista.

4.10.1. Na categoria “Prêmio Jovem Profissional” deverá também ser informado o número de registro profissional no CAU.

4.11. A partir da inscrição, os participantes, premiados ou não, autorizam o CAU/BA de modo expresso, em caráter irrevogável e irretroatável, a expor e divulgar os trabalhos em qualquer meio e modo de divulgação sem direito a qualquer tipo de remuneração aos seus autores.

4.12. Os trabalhos selecionados pelo Curso de Arquitetura e Urbanismo deverão obedecer aos critérios internos e à orientação didática do respectivo curso, no que se refere ao tema, conteúdo e desenvolvimento, bem como em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) do curso de Arquitetura e Urbanismo.

4.13. Só serão aceitas inscrições de trabalhos que tenham sido desenvolvidos individualmente, vedada a inscrição de trabalhos desenvolvidos em equipe.

4.14. Os trabalhos, obrigatoriamente, devem atender as temáticas estabelecidas no Item 3.2.

4.15. Não serão aceitos trabalhos com conteúdos apenas teóricos.

4.16. Não há impedimento de participação de projetos que estejam concorrendo a outros concursos, mostras ou premiações, tanto regionais, quanto nacionais ou internacionais.

4.17. Não será permitida a participação no Concurso, sob qualquer pretexto, seja na condição de estudante, profissional arquiteto e urbanista, professor orientador, colaborador ou consultor, de Conselheiros (titular e suplente) do CAU/BR ou de qualquer CAU/UF; funcionários, estagiários e consultores do CAU/BA, membros da Comissão Julgadora (CJ) deste Concurso, bem como sócios ou pessoas que tenham parentesco até o 3º grau com quaisquer pessoas enquadradas nestes termos.

4.18. Os pedidos de inscrição serão obrigatoriamente acompanhados de:

- a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada pelo aluno, pelo orientador do trabalho e pelo coordenador do Curso (Anexo I);
- b) Ata/parecer de apresentação do trabalho final de graduação, de conclusão de curso ou trabalho com nomenclatura similar;
- c) Pranchas do trabalho no formato indicado neste Edital.



4.19. Será publicado no sítio eletrônico do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia – CAU/BA ([www.cauba.gov.br](http://www.cauba.gov.br)) a lista das inscrições de trabalhos homologadas, na data prevista no Cronograma (Item 12) deste Edital.

4.20. Os trabalhos das inscrições não homologadas não serão disponibilizados para a Comissão Julgadora.

## 5. CREDENCIAMENTO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

5.1. O credenciamento do curso/IES deverá ser realizado através do e-mail [secretariapresidencia@cauba.gov.br](mailto:secretariapresidencia@cauba.gov.br), indicando o nome, cargo, o contato (telefone e e-mail) do representante do curso que será responsável por enviar os trabalhos que participarão do concurso, fornecer informações e prestar esclarecimentos à Comissão Organizadora.

5.2. O credenciamento do curso/IES poderá ser realizado previamente ou no ato de inscrição dos trabalhos.

5.3. O representante indicado no credenciamento deverá ser, preferencialmente, o Coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo, podendo ser também o Coordenador de TFG/TCC, o chefe de departamento ou o representante legal da IES.

## 6. PRÉ-SELEÇÃO DOS TRABALHOS

6.1. Cabe ao Curso de Arquitetura e Urbanismo credenciado a realização da pré-seleção, dentre os trabalhos TFG/TCC aprovados, conforme seus próprios critérios e de acordo com as quantidades máximas definidas neste regulamento.

6.2. Cada Curso de Arquitetura e Urbanismo poderá inscrever no concurso:

- a) Categoria “Prêmio Estudante” - apenas 01 (um) trabalho, a cada 10 (dez) trabalhos ou fração apresentados e aprovados pela IES no segundo semestre de 2022, sendo no mínimo 1 (um) até o limite máximo de 10 (dez) trabalhos por Curso;
- b) Categoria “Prêmio Jovem Profissional” - até o limite máximo de 10 (dez) trabalhos apresentados por recém-formados, que concluíram o curso de Arquitetura e Urbanismo até 02 (dois) anos, tendo como referência a data de publicação deste Edital.

## 7. PRAZOS

7.1. Os prazos vinculados à realização concurso estão previstos no Cronograma (Item 12) deste Edital.

7.2. É de responsabilidade do representante do Curso de Arquitetura e Urbanismo a conferência e envio dos documentos nos prazos estabelecidos no cronograma, sob pena de desclassificação da inscrição do trabalho.

## 8. DADOS

8.1. O representante do Curso de Arquitetura e Urbanismo deverá informar, no ato do envio de inscrição dos trabalhos, dados do autor do projeto contendo nome, Registro Geral, CPF, data de nascimento, endereço, telefone, e-mail, título e temática do trabalho (Item 3.2), bem como o nome,



número do registro no CAU do professor orientador, data de aprovação do trabalho e a categoria “Prêmio Estudante” ou “Prêmio Jovem Profissional”, conforme Anexo I – Ficha de Inscrição.

8.1.2. Na categoria “Prêmio Jovem Profissional” deverá também ser informado o número de registro profissional no CAU.

8.2. No ato do credenciamento deverão ser informados o nome, cargo, o contato (telefone e e-mail) do representante do curso que será responsável por enviar os trabalhos que participarão do concurso.

## 9. COMISSÃO TÉCNICA ORGANIZADORA

9.1. A Comissão de Ensino e Formação do CAU/BA (CEF-CAU/BA) é a Comissão Técnica Organizadora do Concurso, com suporte administrativo da assessoria da CEF/BA.

9.1.1. São atribuições da Comissão Técnica Organizadora a assessoria aos cursos de Arquitetura e Urbanismo nas etapas de credenciamento, inscrição dos trabalhos, indicação dos membros da Comissão Julgadora, respostas às consultas, recursos, impugnações, comunicação, condução das etapas de premiação;

9.1.2. A CEF-CAU/BA designará um dos seus membros para acompanhar todas as etapas do concurso como consultor, inclusive durante o julgamento dos trabalhos.

## 10. COMISSÃO JULGADORA (CJ)

10.1. A Comissão Julgadora (CJ) será composta por 03 (três) jurados e dois suplentes a serem definidos pela Comissão Técnica Organizadora por meio de deliberação.

10.2. Os membros da Comissão Julgadora deverão ser arquitetos e urbanistas de notório saber, com registro ativo no CAU por período superior a 05 (cinco) anos, que comprovem ter participado de bancas julgadoras de trabalhos técnicos de arquitetura e urbanismo.

10.2.1. É vedada a participação de membros da Comissão Julgadora que estejam cumprindo sanção por falta ético disciplinar no CAU decorrente de decisão transitada em julgado ou sanção por infração em razão do exercício do mandato ou infração do exercício profissional, e que não estejam regulares com suas obrigações perante o CAU.

10.3. A Comissão Julgadora será responsável pelo julgamento dos trabalhos inscritos nas categorias de premiação previstas no Item 3.1. deste Edital.

10.4. A composição da Comissão Julgadora será publicada no portal da transparência disponível no *site* oficial do CAU/BA, em data definida no Cronograma (Item 12) deste Edital.

10.5. Na hipótese de impedimento de titular da Comissão Julgadora será convocado um suplente.

10.7. A Comissão Técnica Organizadora disponibilizará os documentos do concurso necessários ao julgamento dos trabalhos inscritos nas categorias “Prêmio Estudante” e “Prêmio Jovem Profissional”, tais como: Edital e seus anexos; pedidos de esclarecimentos e respostas apresentadas; arquivos das Pranchas; Ata de apresentação e parecer de avaliação do trabalho final de graduação, de conclusão de curso ou trabalho com nomenclatura similar Curso de Arquitetura e Urbanismo.



10.6. A Comissão Julgadora reunir-se-á em dia(s) e horário(s) previamente estabelecidos pela Comissão Técnica Organizadora para julgar os trabalhos, em sessão secreta.

10.7. No início da Sessão de Julgamento serão escolhidos dentre os membros da Comissão Julgadora, o Presidente e os relatores dos trabalhos.

10.8. Serão definidos, em comum acordo entre o Presidente da Comissão Julgadora e a Comissão Técnica Organizadora, os procedimentos de condução das atividades e prazos que não estejam previstos neste Edital.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Os trabalhos inscritos deverão ter sido desenvolvidos em conformidade com os campos de atuação e atribuições do profissional Arquiteto e Urbanista disciplinados pela Lei nº 12.378/2010 e Resolução nº 21, de 05 de abril de 2012 do CAU/BR.

11.2. O professor orientador deverá estar com seu registro ativo e regular com suas obrigações perante o CAU, assim como não poderá estar cumprindo sanção por falta ético disciplinar no CAU ou sanção por infração em razão do exercício do mandato ou infração do exercício profissional.

11.2.1. O professor orientador que não preencher os requisitos do item 11.2, em que pese ter sido citado na ficha de inscrição do trabalho, não receberá diplomação de menção honrosa;

11.2.2. Não serão prejudicados os trabalhos cujos professores orientadores não atendam aos requisitos do Item 11.2.

## 12. CRONOGRAMA

12.1. Serão obedecidas as etapas e prazos conforme cronograma a seguir:

Item	Descrição	Data/período
1	Publicação do Edital Original	19/12/2022
2	Publicação do Edital alterado	19/01/2023
3	Prazo para recebimento das inscrições	Até 17/03/2023 às 23h59min.
4	Prazo para pedido de impugnação ou pedido de esclarecimento de dúvidas sobre o Edital	Até 5 (cinco) dias úteis do encerramento das inscrições
5	Prazo para divulgação da composição da Comissão Julgadora	Até 08/03/2023
6	Prazo para pedido de impugnação da Comissão Julgadora	Até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação da Comissão Julgadora
7	Período para abertura, verificação e organização da documentação para efeito de homologação das inscrições	20/03 a 05/04/2023
8	Publicação da lista das inscrições homologadas	06/04/2023



9	Prazo para interposição de recurso contra a lista de homologação das inscrições	Até 5 (cinco) dias úteis após adivulgação das inscrições homologadas
10	Período de julgamento e seleção dos trabalhos	10/04 a 28/04/2023
11	Divulgação da lista dos 20 (vinte) trabalhos finalistas	08/05/2023
12	Resultado preliminar	15/05/2023
13	Prazo para interposição de recurso em face do resultado preliminar	Até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
14	Resultado final	26/05/2023
15	Premiação	30/05/2023

12.2. As datas e prazos estabelecidos no cronograma poderão ser alterados, a critério do CAU/BA, caso ocorram fatos imprevisíveis e supervenientes. Nessa hipótese, será dada publicidade no portal da transparência disponível no *site* oficial do CAU/BA.

### 13. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

13.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido no prazo legal de até 5 (cinco) dias úteis antes do encerramento das inscrições, exclusivamente através do e-mail: [secretariapresidencia@cauba.gov.br](mailto:secretariapresidencia@cauba.gov.br).

13.1.1. A resposta às impugnações caberá à Comissão Técnica Organizadora;

13.1.2. Não serão reconhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal;

13.1.3. Na petição de impugnação deverá constar o endereço, e-mail e telefone do impugnante.

13.2. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data limite para inscrição, exclusivamente através do e-mail [secretariapresidencia@cauba.gov.br](mailto:secretariapresidencia@cauba.gov.br).

13.2.1. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão Técnica Organizadora.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital.

13.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo do Concurso e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

13.5. Eventuais modificações do Edital ensejarão divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, e os prazos inicialmente estabelecidos somente serão alterados quando afetarem a apresentação dos trabalhos ou o princípio da isonomia.





## 14. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

14.1. A Comissão Julgadora selecionará os 10 (dez) trabalhos mais relevantes, de cada categoria dentro dos critérios estabelecidos para julgamento, que irão compor a lista dos finalistas.

14.1.1. Da lista dos 10 (dez) finalistas, serão definidos os 1º, 2º e 3º (primeiro, segundo e terceiro) colocados de cada categoria.

14.2. Os trabalhos serão avaliados conforme os seguintes critérios e pontuações:

- a) Conceito e partido arquitetônico/urbanístico (0-20 pontos);
- b) Funcionalidade (0-10 pontos);
- c) Plasticidade (0-20 pontos);
- d) Normas Técnicas e Representação Gráfica (0-20 pontos);
- e) Apresentação Gráfica (0-30 pontos).

14.3. Os critérios de avaliação buscam avaliar o resultado projetual, e não o referencial teórico e os procedimentos metodológicos adotados durante a elaboração do trabalho final de graduação.

14.4. A Comissão Julgadora reunir-se-á em dia(s) e horário(s) previamente estabelecidos pela Comissão Técnica Organizadora para julgar os trabalhos, em sessão secreta.

14.5. No início da Sessão de Julgamento serão escolhidos dentre os membros da Comissão Julgadora, o Presidente e os relatores dos trabalhos.

14.6. A classificação dos trabalhos em cada categoria será atribuída segundo a ordem decrescente de pontuação, a partir do somatório da pontuação obtida nos critérios do Item 14.2.

14.7. Havendo empate no somatório das notas dos trabalhos analisados, será adotado como critério de desempate a maior soma de pontuação obtida na alínea “a” do Item 14.2, na sequência as notas da alínea “b” e assim sucessivamente, até o desempate.

## 15. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

15.1. Os trabalhos deverão ser apresentados em meio digital, em .PDF, contendo até 3 (três) pranchas no formato A2 da ABNT na orientação paisagem, sendo a primeira prancha, obrigatoriamente, uma prancha resumo, além do formulário de inscrição preenchido.

15.1.1. Os arquivos dos trabalhos devem possuir tamanho máximo de 10MB.

15.2. Todos os trabalhos deverão constar título obrigatoriamente na prancha resumo, podendo ou não constar o título nas demais pranchas.

15.3. São vedadas nas pranchas dos trabalhos quaisquer informações, tais como nome, assinatura, pseudônimo, desenho, marca, sinal, símbolo, crédito de fotos, ou quaisquer elementos que possibilitem a identificação do autor, professor orientador, coorientador (se houver) ou da instituição de ensino.

15.3.1. Na hipótese de descumprimento do item anterior, o trabalho será passível de desclassificação.



15.4. Informações indispensáveis para a compreensão do trabalho e que não impliquem na identificação do autor, orientador, coorientador ou da instituição de ensino poderão ser apresentadas, como localização, cidade, bairro, bibliografia, arquivos de referências, transcrições ou citações.

15.4.1. É permitida somente a identificação do autor de fotos e figuras que sejam de fotógrafos profissionais ou imagens de terceiros, desde que indicadas as fontes.

15.5. Todos os textos, memoriais, explicações e especificações deverão constar apenas nas pranchas, não podendo ser entregue textos avulsos, trabalhos audiovisuais, vídeos com animação ou semelhantes para avaliação.

15.6. Não deve ser utilizado o recurso de continuidade do desenho de uma prancha para outra, para fim da leitura completa do projeto.

15.7. Além das pranchas, juntamente com cada trabalho, deverão ser entregues:

- a) Uma imagem representativa do trabalho de livre escolha do autor em formato .PNG, de resolução 1080x720, utilizada para divulgação do trabalho;
- b) Uma descrição sobre o tema e abordagem com características do trabalho, que deverá ser digitada, e conter no máximo 1.500 caracteres, sem identificação do autor, orientador, coorientador (se houver) ou da instituição de ensino;

15.8. Considerando a complexidade e diversidade de temas possíveis, os trabalhos deverão contemplar os principais aspectos de sua temática, possibilitando a compreensão e análise da problemática abordada.

15.9. As pranchas, mesmo que em formato digital, deverão permitir a leitura de textos e todos os outros conteúdos inseridos em tamanho real (A2), pois poderão ser expostas em formato impresso.

15.10. O trabalho será desclassificado caso não sejam atendidos os critérios estabelecidos neste Item e subitens.

## 16. PREMIAÇÃO E MENÇÃO HONROSA

16.1. A premiação do 1º Concurso de Trabalho Final de Graduação (TFG) em Arquitetura e Urbanismo do CAU/BA ocorrerá da seguinte forma:

- a) Na categoria “Prêmio Estudante” serão premiados os 03 (três) trabalhos com maior pontuação;
- b) Na categoria “Prêmio Jovem Profissional” serão premiados os 03 (três) trabalhos com maior pontuação.

16.2. Os autores dos 03 (três) trabalhos vencedores de cada categoria receberão como prêmio o valor de R\$ **3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)**.

16.3. O pagamento da premiação será realizado por meio de depósito bancário, na conta de titularidade de cada participante premiado.



16.3.1. Após divulgação do resultado final, os 06 (seis) participantes vencedores deverão encaminhar para o e-mail [financeiro@cauba.gov.br](mailto:financeiro@cauba.gov.br) o seu nome completo, seus dados bancários, data de nascimento, CPF, PIS, endereço, e a categoria que se consagrou vencedor;

16.3.2. Do pagamento da premiação haverá retenção de tributos pelo CAU/BA, na forma da Instrução Normativa nº 1.234, de 11/01/2012, da Receita Federal do Brasil.

16.4. O pagamento da premiação se dará somente após conferência das condições previstas no Item 3 deste Edital pela Comissão Permanente de Licitação, publicada no Portal da Transparência do CAU/BA.

16.4.1. Estando o premiado enquadrado em situação de irregularidade de que trata este Edital, a regularização será condição indispensável para recebimento do prêmio;

16.4.2. Estando o premiado enquadrado em situação de impedimento de que trata o presente Edital, este estará impedido de receber a premiação.

16.5. Os prêmios são pessoais e intransferíveis.

16.6. A Comissão Julgadora poderá conceder Menção Honrosa para até 03 (três) participantes de cada categoria.

16.7. Os professores orientadores e os coorientadores dos trabalhos vencedores receberão Menção Honrosa.

16.8. O ato de Premiação e Menção Honrosa ocorrerá em sessão pública promovida pelo CAU/BA, na data prevista no cronograma deste Edital, em local e horário a serem divulgados no *site* oficial do CAU/BA.

## **17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. Todos os autores dos trabalhos com inscrições homologadas pela Comissão Técnica Organizadora receberão certificado de participação.

17.2. Os 3 (três) vencedores de cada categoria e seus respectivos professores orientadores e coorientadores, bem como Curso de Arquitetura e Urbanismo receberão certificado específico com indicação da colocação no concurso.

17.2. A partir da inscrição, os participantes cedem ao CAU/BA de modo expresso, em caráter irrevogável e irretroatável, os direitos decorrentes de seu trabalho, exceto os personalíssimos oriundos de sua autoria, bem como autorizam a expor e divulgar os trabalhos por qualquer meio e modo de divulgação sem direito a remuneração aos seus autores.

17.3. Os trabalhos classificados serão mantidos como acervo do CAU/BA para eventual divulgação futura em meios oficiais, sem finalidade comercial e citada a autoria do trabalho.

17.4. O ato de inscrição dos trabalhos pressupõe pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital e seus anexos, com a expressa renúncia a quaisquer outros direitos, ressalvados aqueles cuja legislação confira irrenunciabilidade.



17.5. O CAU/BA não tem o compromisso de contratar, executar, aplicar ou dar prosseguimento às propostas apresentadas no Concurso, sob qualquer pretexto, uma vez que os trabalhos apresentados são de natureza acadêmica.

17.6. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos deverão ser enviados para o e-mail [secretariapresidencia@cauba.gov.br](mailto:secretariapresidencia@cauba.gov.br), endereçados à Comissão Técnica Organizadora, contendo no assunto o número do Edital.

17.7. Após encerramento das inscrições dos trabalhos, denúncias de irregularidades ou eventuais questionamentos, devidamente fundamentados e identificados, deverão ser dirigidos à Comissão Técnica Organizadora, através do e-mail [secretariapresidencia@cauba.gov.br](mailto:secretariapresidencia@cauba.gov.br).

17.8. A Dotação Orçamentária que dará cobertura a execução do presente concurso correrá à conta de nº 6.2.2.1.1.01.03.03 – Premiações – Plano de Ação CAU/BA 2022.

Salvador, 13 de dezembro e 2022.

**Arquiteto e Urbanista Neilton Dórea**

Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia - CAU/BA

**Arquiteta e Urbanista Márcia Reis**

Coordenadora da Comissão de Ensino e Formação – CEF/CAU/BA



**1º CONCURSO DE TRABALHO FINAL DE GRADUAÇÃO (TFG)  
EM ARQUITETURA E URBANISMO  
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

CATEGORIA	
PRÊMIO ESTUDANTE	
PRÊMIO JOVEM PROFISSIONAL	

Obs.: Assinalar apenas uma categoria.

NOME DO AUTOR:	
R.G.:	CPF:
Nº REGISTRO NO CAU (SE JOVEM PROFISSIONAL):	
DATA DE NASCIMENTO:	
E-MAIL:	TELEFONE:
ENDEREÇO:	
TÍTULO DO TRABALHO:	
TEMÁTICA DO TRABALHO:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO/PÓLO/TURNO:	
NOME DO PROFESSOR ORIENTADOR:	
Nº REGISTRO NO CAU DO ORIENTADOR:	
NOME DO COORIENTADOR (SE HOVER):	
DATA DE APROVAÇÃO DO TRABALHO NA IES: ____ / ____ /20____	

Declaro para todos fins que tenho conhecimento do inteiro teor do Edital e seus anexos do 1º Concurso de Trabalho Final de Graduação (TFG) em Arquitetura e Urbanismo promovido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia - CAU/BA, aceito todas seus termos, assim como cedo gratuitamente ao CAU/BA, em caráter irrevogável e irretratável, os direitos decorrentes do meu trabalho, exceto os personalíssimos oriundos de minha autoria, bem como autorizo a expor e divulgar o trabalho por qualquer meio e modo de divulgação sem direito a remuneração, desde que citada a autoria e sem finalidade comercial.

Declaro, ainda, a inexistência de plágio, assumo integralmente a autoria do trabalho e respondo exclusivamente, judicial ou extrajudicialmente, por eventuais acusações e consequentes danos/indenizações decorrentes desta declaração.

Salvador, de \_\_\_\_\_ de 2023.

Identificação	Nome/Assinatura
Autor(a) Concurso de Trabalho Final de Graduação (TFG) em Arquitetura e Urbanismo	Nome: _____ Assinatura: _____
Orientador do Trabalho Final de Graduação (TFG) em Arquitetura e Urbanismo	Nome: _____ Assinatura: _____
Coordenador do Trabalho Final de Graduação (TFG) em Arquitetura e Urbanismo	Nome: _____ Assinatura: _____



**1º CONCURSO DE TRABALHO FINAL DE GRADUAÇÃO (TFG)  
EM ARQUITETURA E URBANISMO  
ANEXO II – DECLARAÇÕES**

A instituição de ensino \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado da Bahia, situado \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (cargo), \_\_\_\_\_ (telefone), \_\_\_\_\_ (e-mail) DECLARA para os devidos fins que tem conhecimento do inteiro teor do Edital do 1º Concurso de Trabalho Final de Graduação (TFG) em Arquitetura e Urbanismo promovido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia - CAU/BA e seus anexos, e aceita os seus termos, condições, regras e exigências, sem nada a opor. Declara ainda que deu ciência e amplo conhecimento aos autores sobre as regras de inscrições e participação na forma do Edital do concurso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(nome do(a) representante legal)  
Carimbo CNPJ